



**LEI Nº 4.358, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2372, 19/01/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.004.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.08.244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

09.004.08.244.0048 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.004.08.244.0048.2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Fonte 1.660.0000000 – R\$ 6.000,00

3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.000,00
------------	---	----------

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.004.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.08.244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

09.004.08.244.0049 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

09.004.08.244.0049.2134 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DP BENEFICIO CONTINUADA - BPC

Fonte 1.660.0000000 – R\$ 3.000,00

3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00
------------	---	----------

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

09.003.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.08.243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0034 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0034.2057 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte 1.660.0000000 – R\$ 3.000,00



3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00
------------	---	----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

09.001.08.244.0033 – GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0033.1336 – AMPLIAÇÃO DO CRAS

Fonte 1.500.0000000 – R\$ 12.000,00

3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	12.000,00
------------	---	-----------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---